

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 0066/2017-GP.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

**CONSIDERANDO** o disciplinamento da Lei Municipal no 23/97, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no inciso IX do art. 88, c/c o caput do art. 111;

**CONSIDERANDO** a vida funcional da requerente, circunstanciado e certificado pela Secretaria de Administração e Ficha Funcional;

**CONSIDERANDO** ainda, o preenchimento dos requisitos legais para a concessão da Licença Prêmio correspondente ao decênio 1988/1998, atendendo a conveniência da Administração, da servidora e a recomendação da Assessoria Jurídica desta municipalidade;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER Licença Prêmio à servidora pública IVONETE PEREIRA DOS SANTOS COSTA, matriculada sob o nº 0137-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, correspondente ao primeiro decênio, período de 01 de julho de 1988 a 30 de junho de 1998, por 06 (seis) meses, em conformidade a legislação municipal vigente;

**Art. 2º** - CONCEDER AFASTAMENTO REMUNERADO a referida servidora, para gozo da Licença Prêmio referida no art. 1º, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 16 de fevereiro e término em 15 de agosto de 2017, em conformidade a legislação estatutária e a conveniência desta municipalidade;

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 16/02/2017.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.  
Registre-se.  
Publique-se.  
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada-PB, em 21 de fevereiro de 2017.

**Jarbas de Melo Azevedo**  
Prefeito

### PORTARIA Nº 0067/2017-GP.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

**CONSIDERANDO** o disciplinamento da Lei Municipal no 23/97, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no inciso IX do art. 88, c/c o caput do art. 111;

**CONSIDERANDO** a vida funcional da requerente, circunstanciado e certificado pela Secretaria de Administração e Ficha Funcional;

**CONSIDERANDO** ainda, o preenchimento dos requisitos legais para a concessão da Licença Prêmio correspondente ao decênio 2004/2014, atendendo a conveniência da Administração, da servidora e a recomendação da Assessoria Jurídica desta municipalidade;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER Licença Prêmio à servidora pública **MARIA DE LOURDES DOS SANTOS MACEDO**, matriculada sob o nº 0591-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria de Ação Social, correspondente ao primeiro decênio, período de 05 de abril de 2004 a 04 de abril de 2014, por 06 (seis) meses, em conformidade a legislação municipal vigente;

**Art. 2º** - CONCEDER AFASTAMENTO REMUNERADO a referida servidora, para gozo da Licença Prêmio referida no art. 1º, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 1 de fevereiro e término em 15 de agosto de 2017, em conformidade a legislação estatutária e a conveniência desta municipalidade;

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 16/02/2017.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.  
Registre-se.  
Publique-se.  
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada-PB, em 21 de fevereiro de 2017.

**Jarbas de Melo Azevedo**  
Prefeito